



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 371/96

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações, através de Escrituras Públicas, à Sra. **EVA SANTA ANA RODRIGUES**, o lote nº 14, da Quadra nº 67 na **Vila Nova**, medindo 12,50 x 22,50 (doze metros e meio de frente por vinte e dois metros e meio da frente aos fundos).

Art. 2º: Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 236/93, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote mencionado no artigo anterior, ao Sr. **ARNALDO LAURINDO**.

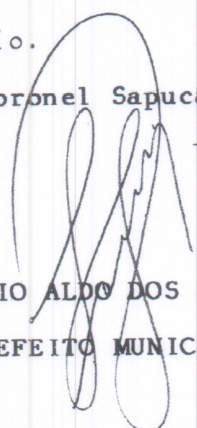
Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 01 de Outubro de 1996

Registrada

Publicado por

afixação em 01.10.96


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL